



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RESOLUÇÃO Nº 071/2012

DE: 28 DE MAIO DE 2012

Acrescenta-se um artigo 229/A com 2 §§ ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Juscimeira, e dá outras providências.

A Senhora **SILVANEI PEREIRA CORREIA CAVALHEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Ficam acrescentados no Regimento Interno da Câmara Municipal de Juscimeira, o Artigo 229 /A com 2 §§, com as seguintes redações:

**Artigo 229/A** – Por iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juscimeira, poderá ser fornecido uniformes funcionais aos Servidores Públicos da Casa, desde que sejam obedecidos os seguintes requisitos:

I – O fornecimento de uniformes deve respeitar ao princípio da igualdade, sendo acessível a todos aqueles que estiverem na mesma ocupação;

II – Os modelos e padrões dos uniformes deverem evitar cores, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou partidária;

III – Instituição de “termo de responsabilidade” onde os servidores se responsabilizem pelo bom uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos uniformes; e,

IV – Previsão de ressarcimento ao erário nos casos de perda ou perecimento dos uniformes, desde que, comprovada a culpa do servidor.

§ 1º - Para aquisição dos uniformes, deverá obedecer o disposto na Lei Federal nº 8666/93.

§ 2º - A classificação das despesas deverá obedecer rigorosamente o disposto na Lei 4.320/64 e da Resolução nº 014 do Tribunal de Contas do Estado.

ESTADO DE MATO GROSSO



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EM, 28 DE MAIO DE 2012

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Silvaney Pereira C. Cavalheiro', written over a horizontal line.

SILVANEI PEREIRA C. CAVALHEIRO  
PRESIDENTE